Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8360 — Imerys/Kerneos)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 157/12)

1. Em 12 de maio de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho [1], pelo qual a empresa Imerys S.A. (França) adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade da empresa Kerneos SA (França), mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Imerys SA: multinacional mineira que opera em quatro setores de negócio: i) soluções para a energia e especialidades; ii) filtragem e aditivos de desempenho; iii) materiais cerâmicos; e iv) minerais de elevada resistência

— Kerneos SA: produtor e fornecedor a nível mundial de cimentos especiais para um vasto leque de setores, nomeadamente para os setores da a construção, da química e dos materiais refratários.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.8360 — Imerys/Kerneos, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

[1] JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).